



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Casa Civil - CASA CIVIL
Diretoria Técnica Legislativa - CASACIVIL-DITELGAB
DECRETO Nº 31.878, DE 31 DE JULHO DE 2026.

Altera dispositivo do Decreto nº 25.891, de 9 de março de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 1º, inciso VII, do Decreto nº 25.891, de 9 de março de 2021, que “Nomeia membros para compor o Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas - CGPPP, e revoga o Decreto nº 24.381 de 21 de outubro de 2019.”, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

.....

VII - Nilquele Rabelo Vieira de Oliveira, Diretora-Executiva da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico; e

.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de junho de 2026.

Rondônia, 31 de julho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 04/08/2026, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 *caput* e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **74173501** e o código CRC **F08EBA54**.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0041.001941/2024-60

SEI nº 74173501